

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PESSOAL**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017**

**TIPO: MELHOR PERFIL PROFISSIONAL**

**Cargo: Cozinheira**

O **Instituto Cultural São Francisco de Assis - ICSFA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 97837363001009, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, CEP 91.560.000, torna público, para o conhecimento dos interessados (as), que realizará **Processo Seletivo para Contratação de Pessoal**, tipo **Melhor Perfil Profissional**, no âmbito **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016**, celebrado com a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de profissional para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do convênio.

A presente Contratação de Pessoal será regida pelo CLT.

**1. OBJETIVO**

Contratação de Cozinheira para atuar no CPCA e em especial, no Centro da Juventude Lomba do Pinheiro e, igualmente, compor a equipe que será responsável pela execução do objeto supracitado Termo de Colaboração, celebrado entre o ICSFA e a SJDH do Estado do Rio Grande, para atuar, conforme o mesmo, em ações sócias educativas nos eixos do projeto que compreende o eixo Sócio Afirmativo, eixo Sócio Profissional e eixo Jovem Multiplicador (a), no dezembro de 2017.

**VAGA: Cozinheira**

**Nº DE VAGAS:** 01 profissional.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 horas por mês.

**BENEFÍCIOS:** Plano de Saúde (por adesão), Alimentação (na sede da instituição, quando nela estiver) e Vale-transporte.

**REGIME:** Contratação por CLT.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016 celebrado entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Cultural São Francisco de Assis – ICSFA.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Atribuições da Cozinha:**

- Preparar os alimentos para o lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, conforme o cardápio proposto;
- Higienização dos utensílios usados no preparo das refeições;
- Higienização do espaço físico;

- Armazenar os alimentos em ambiente favorável, conforme o tipo para melhor conservação;
- Retirar os detritos diariamente;
- Organizar a lista de mantimentos em falta;
- Ter responsabilidade e zelar por todo o material da cozinha;
- Manter o material organizado e identificado a fim de evitar quaisquer acidentes de trabalho.

#### **4. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS**

Os currículos deverão ser encaminhados, ao endereço de e-mail: [cpcj.cj.edital@gmail.com](mailto:cpcj.cj.edital@gmail.com) no qual deve, na aba assunto, especificar, expressamente, o cargo ao qual o (a) profissional está se candidatando e/ou entrega direta do currículo profissional na secretaria da Instituição  
OBS.: Este curriculum terá validade apenas para este edital, nesta vaga.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **Pré-requisitos para o cargo:**

1. **Formação:** Ensino fundamental;
2. Experiência comprovada na área pretendida;
3. Disponibilidade imediata para assumir o cargo.

##### **Perfil:**

- 1) Experiência em cozinha;
- 2) Conhecimento de padaria;
- 3) Pró-atividade;
- 4) Iniciativa e capacidade de trabalhar em equipe;
- 5) Conhecimento das normas práticas da boa higiene;
- 6) Responsável;
- 7) Comprometimento;
- 8) Disciplina;

##### **Etapas do processo seletivo:**

1. Análise Curricular;
2. Entrevista;
3. Publicação dos resultados.

Nestas, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de diálogo;
- Experiência profissional;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Perfil dinâmico;
- Postura ética;
- Conduta social ilibada;

***Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atendam quaisquer dos requisitos definidos neste termo de referência.***

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do serviço esta prevista de acordo com a vigência do convênio.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será conforme duração do período do convênio, podendo ser rescindido caso haja incompatibilidade entre o profissional selecionado e o perfil desejado, ou mediante justificativa plausível pelas partes. O contrato poderá se, automaticamente renovado caso haja prorrogado o Termo de Colaboração, por igual ou fração do período.

## **8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será fornecido até o quinto dia útil de cada mês, conforme contratação por CLT.

## **10. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS**

Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado até o dia 05 de Fevereiro de 2017.

## **11. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados de uma Comissão responsável. Após a seleção dos currículos, as entrevistas, coletivas e individuais, serão agendadas com os profissionais pré-qualificados. Esse contato poderá ocorrer através de telefone ou e-mail indicado no currículo.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Nacionalidade, brasileiro;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;

2ª etapa: Entrevista coletiva, que será agendada após as análises dos currículos;

3ª etapa: Entrevista pessoal, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos à ocupação da vaga, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores;

4ª etapa: Verificação e análise de documentos (Carteira profissional, CPF, Carteira de identidade, Título de eleitor e Certificado e Histórico escolar).

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

O candidato classificado será convocado para contratação por meio de contato telefônico, e-mail sendo também divulgado de forma oficial em nosso site.

## 15. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL

Descrição	De:	Até:
Envio dos Currículos	12/04/2017	16/04/2017
Análise dos Currículos	17/04/2017	17/04/2017
Contato com os Candidatos	18/04/2017	18/04/2017
Entrevista	19/04/2017	19/04/2017
Devolutiva da Seleção	-	24/04/2017

Porto Alegre, 10 de Abril de 2017.